



Prefeitura Municipal
Castelo - ES

IPTU/TAXA DE COLETA DE LIXO
Lei 2.357/2005 de 28/12/2005,
Código Tributário Municipal

ISENÇÃO DE IPTU/TCL
2022
Decreto nº 18.158, de 14/07/2021
SOLICITAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

NOME COMPLETO		CPF	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE

TIPO DE ISENÇÃO

- () Isenção IPTU, Inciso I, Art. 187: Imóvel cedido gratuitamente
- () Isenção IPTU, Inciso II, Art. 187: Propriedade única residencial com limite de valor venal
- () Isenção IPTU, Inciso III, Art. 187: Aposentado ou pensionista
- () Isenção IPTU, Inciso IV, Art. 187: Ex-combatente
- () Isenção IPTU, Inciso V, Art. 187: Templos e afins
- () Isenção IPTU, Inciso VI, Art. 187: Instituições Filantrópicas e Beneficentes
- () Isenção IPTU, Inciso VII, Art. 187: portadores de neoplasia maligna
- () Isenção da Taxa de Coleta de Lixo, alínea "a", Inciso II, artigo 366: Igrejas, Templos e demais sedes de confissões religiosas assim reconhecidas.
- () Isenção da Taxa de Coleta de Lixo, alínea "b" do inciso II do art. 366: Instituições filantrópicas reconhecidas pela lei.
- () Isenção da Taxa de Coleta de Lixo, alínea "c" do inciso II do art. 366: Instituições beneficentes declaradas de utilidade pública.
- () Isenção da Taxa de Coleta de Lixo, alínea "d" do inciso II do art. 366: autarquias e os órgãos da administração direta federais, estaduais e municipais.
- () Outros (ESPECIFICAR): _____

INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S):

DATA:

ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR:
